EDITAL PROAES Nº12/2018

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL PARA O PROJETO CURSO DE ESTUDOS DE IDIOMAS - CEI 2018.1

A PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO divulga, por meio do presente edital, processo seletivo para o Projeto Curso de Estudos de Idiomas – CEI, referente ao primeiro semestre do ano de 2018, de acordo com os critérios e condições aqui definidos.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Projeto Curso de Estudos de Idiomas – CEI integra a política de assistência estudantil da PROAES e tem por finalidade possibilitar aos alunos graduandos desta instituição de ensino a aprendizagem básica de uma língua estrangeira – Inglês, Espanhol ou Francês, nas modalidades oral e escrita, com aulas ministradas em língua estrangeira. Poderão inscrever-se estudantes de graduação presencial, cursando a partir do 1º período, selecionados pela Coordenação Geral do CEI e equipe de professores, mediante critérios abaixo descritos.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do CEI serão semestrais, efetuadas online no **SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS – SIGAA** do aluno, a partir do dia **27/03/18** até **30/03/18**, às 23h59min.

O (a) estudante deverá:

a) Estar regularmente matriculado (a) e frequente em um curso de graduação da UFMA;

b) Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete);

c) Ser aprovado (a) em processo de seleção, dentro dos critérios de análise da Coordenação Geral do CEI e equipe de professores;

d) Preferencialmente não ter conhecimento linguístico prévio significativo do idioma para o qual pleiteia vaga, visto que os cursos ofertados pelo CEI são direcionados ao público principiante nos estudos de língua estrangeira. Do contrário, as aulas poderão tornar-se maçantes para o estudante;

e) Dispor de tempo para frequentar as aulas do Projeto, sem prejuízo do desenvolvimento das atividades acadêmicas regulares.

f) Para ter acesso aos passos para a realização da inscrição nos cursos do CEI pelo SIGAA, o candidato deve consultar o tutorial no Anexo I ao final deste edital.

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados os seguintes critérios de classificação dos candidatos às vagas do CEI:

a) Melhor desempenho acadêmico: maior CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) para alunos a partir do 2º período letivo;

b) Ordem de inscrição para os graduandos do 1º período sem CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico).

4. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

Será indeferida a inscrição e, consequentemente excluído (a) do processo seletivo, o (a) estudante que:

a) Não atender aos critérios estabelecidos neste edital;

b) Deixar de preencher algum campo exigido no formulário;

c) Apresentar informação incompleta, contraditória, falsa e/ou que não comprove a situação declarada no formulário de inscrição no prazo estabelecido. Nesse caso, o (a) estudante assume toda a responsabilidade por quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação de inscrição;

d) Deixar de marcar o idioma, o módulo ou a turma pretendida; marcar mais de um idioma ou marcar mais de uma turma ou módulo.

5. DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

É de inteira responsabilidade do aluno a atualização dos dados pessoais contidos na plataforma SIGAA, uma vez que serão necessários:

a) Nome completo do discente;
b) RG e CPF;
c) Endereço completo;
d) Número telefônico e e-mail.

6. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas **210 (duzentas e dez)** vagas no total para os três idiomas, incluindo aquelas destinadas legalmente às pessoas com deficiência às quais fica reservado o percentual de cinco por cento (5%) das vagas, cabendo aos candidatos, no ato da inscrição, a apresentação de documentação comprobatória (Decreto 3.298 de

20/12/99).

Em atendimento à Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência, será dispensado tratamento prioritário às mesmas no que tange ao acesso aos benefícios no âmbito educacional conferidos aos demais educandos inclusive bolsas de estudo.

CURSO	AMPLA CONCORRÊNCIA		PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FRANCÊS MÓDULO I	**TURMA 1**	**28 VAGAS**	**02 VAGAS**
FRANCÊS MÓDULO II	**TURMA 1**	**30 VAGAS**	
ESPANHOL MÓDULO I	**TURMA 1**	**30 VAGAS**	**02 VAGAS**
ESPANHOL MÓDULO II	**TURMA 1**	**30 VAGAS**	
ESPANHOL CONVERSAÇÃO	**TURMA 1**	**30 VAGAS**	
INGLÊS MÓDULO I	**TURMA 1**	**28 VAGAS**	**02 VAGAS**
INGLÊS MÓDULO II	**TURMA 1**	**30 VAGAS**	

7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Para concorrer a uma vaga, o (a) estudante deverá:

a) Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete);
b) Preencher todos os campos do formulário de inscrição;
c) Atualizar todas as informações declaradas no formulário de inscrição através dos documentos descritos no item 5;

8. DO RESULTADO

O resultado final do processo seletivo para preenchimento de vagas do Projeto CEI 2018.1 será divulgado no dia 06/04/18 pelo CEI, em mural próprio, até as 18h00. Também através do portal http://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proaes, até o dia 09/04/2018.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Terá prioridade de vaga o candidato que:

a) Tiver realizado primeiro a inscrição;
b) Aquele que não tiver diploma de conclusão de curso de nível superior.

10. DAS MATRÍCULAS E DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

a) O aluno classificado estará automaticamente matriculado nas aulas do Projeto;

b) Os cursos têm carga horária de 60 horas;

c) A avaliação será contínua e progressiva, abrangendo as modalidades oral e escrita da língua bem como os critérios de participação e frequência do aluno;

d) As aulas terão início em **09/04/18** e serão ministradas nas salas A, B e C da UNITI, no último bloco do CEB VELHO, em dias e horários definidos no quadro abaixo:

17h15min às 18h45min	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
SALA A	**FRA 1**	**FRA 2**	**FRA 1**	**FRA 2**	**ESP CONV**
SALA B	******	**ESP 1**	**ING 1**	**ESP 1**	**ING 1**
SALA C	**ING 2**	**ESP 2**	**ESP CONV**	**ING 2**	**ESP 2**

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO, DO TRANCAMENTO, DO ABANDONO E DA REPROVAÇÃO POR FALTA

a) O aluno que, por qualquer motivo, não puder cursar o idioma para o qual foi classificado terá até 05 (cinco) dias, a contar da data de divulgação do resultado final do processo seletivo (**06/04/18**), para efetuar o trancamento da matrícula junto à Coordenação do CEI, a fim de que os excedentes possam ser chamados. Do contrário, terá sua inscrição indeferida quando do seletivo subsequente. E, somente no seletivo posterior (2019.1), poderá se inscrever novamente.

b) O aluno selecionado para os cursos de idiomas que não comparecer aos dois primeiros dias de aula consecutivos terá sua matrícula automaticamente cancelada, sendo que o próximo candidato classificado será convocado. Se o candidato excedente convocado também não comparecer à aula seguinte a sua chamada, terá sua matrícula cancelada.

c) Fica estabelecido que o aluno que abandonar o curso, ou seja, não efetuar o trancamento da matrícula junto à Coordenação, no período definido no quadro abaixo, estará impedido de participar do processo seletivo para preenchimento de vagas do CEI, no semestre seguinte. E, somente no seletivo posterior, poderá inscrever-se novamente.

d) Fica firmado que os alunos do Módulo II que desistirem duas vezes do curso, estarão impedidos de realizar matrícula novamente;

e) Tendo início o prazo de trancamento (item a), serão convocados imediatamente os candidatos excedentes para preenchimento das vagas, por meio de divulgação de lista em mural próprio e através do portal http://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proaes. O candidato excedente convocado que não comparecer à primeira aula subsequente à chamada será desclassificado e o próximo da lista chamado. Depois do período de trancamento, só será possível realizar desistência dos cursos, o que implicará no impedimento da inscrição do aluno no processo seletivo do CEI no semestre subsequente.

f) O aluno que ficar reprovado por faltas (atingir 25% do total de faltas às aulas ministradas mais 01- uma) não terá acesso à inscrição para os cursos de idiomas no próximo período.

ORDEM	FASE	PERÍODO
01	Início das aulas	**09/04/18**
02	Período para trancamento de matrícula	**09/04/18 a 13/04/18**
03	Cancelamento automático de matrícula por não comparecimento do aluno	**09/04/18 a 13/04/18**
04	Convocação de excedentes	**16/04/18 a 20/04/18**

12. DA INSCRIÇÃO PARA OS MÓDULOS II, III E CONVERSAÇÃO

O aluno que tiver sido aprovado no módulo I e quiser se inscrever para o módulo II dos cursos de Inglês, Francês, Espanhol ou Conversação deve efetuar sua inscrição online no **SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS – SIGAA** do aluno, na aba **Bolsas > Ofertas de cursos PROAES,** a partir do dia **27/03/18** até **30/03/18**, às 23h59min.

13. DO CERTIFICADO

a) Ao (à) aluno (a) que obtiver 75% de frequência às aulas e média igual ou superior a 7,0 (sete), será concedido o certificado de conclusão do curso no módulo correspondente, com carga horária de 60 horas. Àquele (àquela) que concluir três módulos de qualquer dos idiomas será concedido o CERTIFICADO DE NÍVEL BÁSICO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, com carga horária de 180 horas.

14 . CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ORDEM	FASE	PERÍODO
01	Inscrições	**27/03/18 a 30/03/18**
02	Análise das inscrições	**02/04/18 a**
03	Resultado parcial	**03/04/18**
04	Recursos	**04/04/18**
05	Resultado dos recursos	**05/04/18**
06	Resultado final	**06/04/18**
07	Início das aulas	**09/04/18**

15 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os documentos apresentados não serão devolvidos;

b) O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o (a) candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições de seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

c) A inexatidão das declarações, as irregularidades dos documentos, o preenchimento incorreto do formulário de inscrição, a ausência de comprovação de dados gerais ou outras de quaisquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridos em qualquer fase do processo, eliminarão o (a) candidato (a) da seleção;

d) Inverdades, omissões de dados relevantes assim como fraudes ou falsificação, adulteração de documentos que visem burlar o processo seletivo serão motivo de desclassificação, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis;

e) O descumprimento de qualquer termo do presente edital acarretará a eliminação do (a) candidato (a) do processo seletivo;

f) Os casos omissos e as situações não contempladas neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do CEI em conjunto com a Diretoria do DAE e a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.
São Luís, 27 de março de 2018.

Prof. Dr. João de Deus Mendes da Silva
Pró-Reitor de Assistência Estudantil

EDITAL PROAES Nº12/2018

ANEXO I
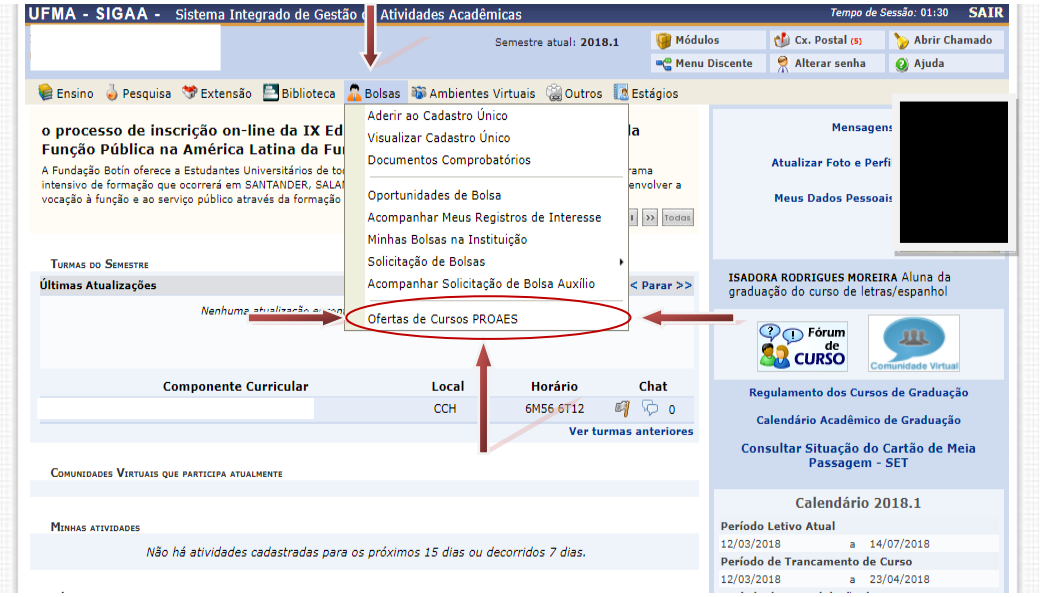
ETAPAS PARA INSCRIÇÕES NOS CURSOS DO CEI PELO SIGAA
A PARTIR DE 27.03.2018
Verificar o edital antes da escolha da turma e do idioma